



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.828 – Ano VIII– 25/11/2022 – Pág.1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2º Concurso Artístico-Cultural “IGARATINGA ILUMINADA - 2022” REGULAMENTO

Período de participação do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 17 de dezembro de 2022.

1. DO CONCURSO ARTÍSTICO-CULTURAL

1.1. O 2º Concurso “Igaratinga Iluminada”, realizado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O presente Concurso é direcionado exclusivamente para os interessados elegíveis residentes e domiciliados no Município de Igaratinga, e se realizará no Instagram Oficial da Prefeitura [@prefeituradeigaratinga - <https://www.instagram.com/prefeituradeigaratinga/>].

1.2.1. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito. A participação neste Concurso não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

1.3. A participação neste Concurso Artístico sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse Concurso tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, escolher as 02 (duas) melhores decorações do Município de Igaratinga, em cada uma das Categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

2. DAS CATEGORIAS.

2.1. Este Concurso será dividido em 2 (duas) categorias, a saber:

CATEGORIA 1: Residência (nesta categoria serão consideradas decorações externas de casas e prédios residenciais);

CATEGORIA 2: Comércio (nesta categoria serão consideradas decorações externas da fachada de lojas, prédios comerciais, supermercados e empresas).

2.2. Uma Comissão de Avaliação selecionará as 03 (três) melhores decorações de cada categoria. A melhor decoração externa de cada categoria (dentre as três selecionadas pela Comissão) será escolhida pelo público, em votação aberta através de enquete no Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Igaratinga, no dia 20 de dezembro do corrente ano de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Todos os interessados elegíveis, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2.1, para participarem desta Campanha, deverão, no período compreendido entre os dias 01 e 17 de dezembro de 2022, realizar a sua inscrição através do acesso ao formulário disponível no link: <https://forms.gle/vwxzq79SfRG3VfHr7>;

3.2. Para realizar a inscrição no presente Concurso o respectivo responsável deverá acessar o site igaratinga.mg.gov.br, ler e aceitar os termos do regulamento e em seguida, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/vwxzq79SfRG3VfHr7> informar seu CPF, RG, telefone válido com DDD e nome, além de também indicar o endereço completo do local



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.828 – Ano VIII– 25/11/2022 – Pág.2

decorado, e demais dados solicitados pelo próprio site. Será necessário também indicar a Categoria a qual pertence o local decorado indicado no momento da inscrição;

3.2.1. Fica desde já estabelecido que a inscrição no presente Concurso, independentemente da Categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou administrador do respectivo imóvel, devendo este ser uma pessoa física e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site do Concurso implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor;

3.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados apenas para realização, condução e conclusão do presente Concurso;

3.2.4. Será permitida apenas 1 (uma) participação por CPF/MF ou CNPJ/MF;

3.3. Ato contínuo ao cadastramento e no próprio site do Concurso, o participante para efetivar a inscrição deverá realizar o upload (envio) de 1 (uma) fotografia da decoração da parte externa do local inscrito, de acordo com a categoria inscrita;

3.3.1. Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas decorações externas, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública;

3.3.2. A fotografia publicada deverá ser original e sem edição;

3.3.3. Depois de enviada a fotografia, a mesma não poderá, em nenhuma hipótese, ser alterada ou substituída;

3.3.4. Cada decoração, desde que observados os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá participar uma única vez, com uma única fotografia neste Concurso;

3.4. A fotografia submetida, será objeto de uma análise prévia (moderação) pela Realizadora deste Concurso Artístico-Cultural, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção ou imagem de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo a fotografia ser posteriormente desclassificada, caso não se enquadre nos itens deste regulamento, sendo vetado o uso de qualquer produto ou marca;

3.4.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotografias com imagens e/ou expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais;

3.4.2. Igualmente, a fotografia que demonstrar qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, político, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas pela Realizadora;

3.4.3. As fotografias inscritas não poderão infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como, mas sem se limitar a, marca registrada, menção a obras protegidas por direito autoral, indicações geográficas, ou mesmo direitos personalíssimos;

3.4.4. A fotografia que envolver a imagem ou citação a pessoas, que não o autor, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso do nome daquelas, não sendo a empresa Realizadora responsável pelo uso/aparição indevido destes nomes;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.828 – Ano VIII– 25/11/2022 – Pág.3

3.4.5. E, finalmente, as fotografias também não poderão fazer qualquer referência à Realizadora ou a qualquer outra expressão de cunho comercial que caracterize a divulgação do nome, das marcas e/ou dos produtos/serviços da Realizadora deste Concurso, ou de produtos/serviços de qualquer outra empresa/estabelecimento sendo este concorrente ou não, sob pena de imediata desclassificação;

3.5. Toda decoração classificada terá a visita da equipe realizadora para averiguar a veracidade das fotos enviadas. Em caso de não confirmação da decoração, seja por endereço errado, ou por não estar mais montada, a mesma terá a inscrição automaticamente cancelada;

3.5.1. A visita da equipe realizadora pode ocorrer até o dia 20/12/2022, razão pela qual todos os participantes devem manter a decoração montada para verificação posterior;

3.6. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES ESCOLHIDOS POR VOTAÇÃO POPULAR.

4.1. Todas as fotografias inscritas e desde que aceitas e validadas pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, de acordo com a sua categoria, e, posteriormente, elencadas para votação do público em geral conforme o item 2.2;

4.1.1. Fica desde já determinado que a votação do público em geral se encerrará no dia 20 de dezembro de 2022;

4.1.2. Ficarão visíveis junto a fotografia publicada a Rua, Bairro e se for o caso o Nome do Estabelecimento, sendo ocultados todos os demais dados cadastrados;

4.2. No dia 21 de dezembro de 2022, a Realizadora divulgará as 02 (duas) fotografias ganhadoras de acordo com a votação popular, sendo respectivamente 01 (uma) fotográfica de cada uma das 02 (duas) categorias.

5. PRÊMIOS.

5.1. A melhor fotografia enviada, de cada uma das 02 (duas) categorias, totalizando 02 (dois) ganhadores, serão contemplados com um prêmio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada um.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS.

6.1 A Realizadora, a partir do dia 21 de dezembro de 2022, entrará em contato com cada um dos responsáveis pela inscrição no Concurso e envio das respectivas fotografias escolhidas como sendo as ganhadoras, através dos dados de contato informados, para o agendamento da entrega do prêmio. O prêmio será entregue durante a Semana Natalina, no dia 23 de dezembro de 2022.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverão ser apresentados o CPF e RG, bem como todos os documentos solicitados pela Realizadora de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

6.1.2. Também será solicitada a assinatura de um termo de recebimento e quitação do prêmio no momento de seu recebimento.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.3. Na eventualidade do responsável pela inscrição vir a falecer, o prêmio será entregue ao inventariante ou em caso de pessoa jurídica ao seu substituto indicado pelo respectivo estabelecimento participante, que deverá comprovar tal condição.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.828 – Ano VIII– 25/11/2022 – Pág.4

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

7.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente artístico e cultural, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

7.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente, autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a fotografia enviada, a sua imagem, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretratável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da entrega da premiação objeto da realização deste Concurso, que passará a ser de propriedade da Realizadora, para qualquer tipo de utilização (inclusive para fins comerciais), publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei 12 (doze) meses, no Brasil e/ou no exterior.

7.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

7.2.2. O participante concorda que a fotografia utilizada para participar do Concurso é de propriedade da Realizadora, cedendo assim para a Realizadora os direitos de uso de sua fotografia em qualquer plataforma por tempo indeterminado.

7.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela fotografia enviada, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.6. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Realizadora.

7.7. A participação nesse Concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.8. Este regulamento será divulgado no site igaratinga.mg.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2022.

Jaime Donizete da Fonseca / Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fábio Alves Costa Fonseca / Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.828 – Ano VIII– 25/11/2022 – Pág.5

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 134/2022, Pregão Presencial nº 67/2022 e Registro de Preço nº 47/2022. Objeto – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VASILHAMES E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Abertura dia 13/12/2022 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: 42, 66, 75, 105, 110, 132, 142, 164, 215, 271, 376, 377, 378, 411, 412, 493, 494, 512, 514, 600, 629, 630, 652, 653, e 735. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25 de novembro de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 133/2022, Pregão Presencial nº 66/2022 e Registro de Preço nº 46/2022. Objeto – **REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E BARRAQUINHA DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/ TREINADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS - MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Abertura dia 12/12/2022 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: 46, 107, 134, 144, 382, 383, 415, 417, 496, 497, 517, 519, 602, 633, 635, 636, 658, 660, 689, 737 e 743. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25 de novembro de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 131/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 65/2022. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.7851/2022**. GANHADORES: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, com o item: 01 no valor total de R\$77.994,00 e **FABRICIA EMANUELLY DA SILVA GONTIJO**, com o item: 02 no valor total de R\$25.254,00. Igaratinga, 25 de novembro de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.